



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº. 18.273

(Expediente nº 2012/06424-4)

Dispõe sobre a autorização para a celebração de Termo de Convênio de Cooperação Educacional, Técnica e Científica com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 14, inciso I, alínea “g” do Regimento Interno;

Considerando as ações da Escola de Contas deste Tribunal, condizentes com o Plano Anual de Capacitação dos Servidores;

Considerando manifestação da presidência constante da Ata n.º 5.060, desta data,

RESOLVE, unanimemente:

Art.1º- Autorizar a Presidência a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Educacional, Técnica e Científica com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para o desenvolvimento de cursos, estudos, pesquisas e ações direcionadas à capacitação de servidores e gestores públicos.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 12 de junho de 2012.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

IVAN BARBOSA DA CUNHA

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS